



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 25594/2025

Processo Número: **48298/2025** | Data do Protocolo: 19/11/2025 17:30:22



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340033003900370039003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a liberação de recursos para AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR AO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA.

JUSTIFICATIVA

Sabe-se que é dever do Poder Público ofertar escola perto da residência do aluno a fim de atender à demanda da comunidade onde está instalada. E quando não existe essa escola, ao Poder Público cumpre disponibilizar transporte escolar gratuito e de qualidade aos respectivos alunos.

Nesse sentido, diante das dificuldades que os municípios têm enfrentado à prestação de serviços básicos por dificuldades financeiras, a participação do Executivo Estadual é fundamental para a consecução desses serviços, sem a qual os mesmos serão inviáveis.

É por essa razão que sugiro a liberação de recursos para a AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR ao referido município.

Destarte, sendo incontroversa a coerência e a viabilidade da presente indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Rogério Nogueira



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360037003500310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Nogueira** em 19/11/2025 14:03

Checksum: **3CE66067B6C79615C8FB2C6D9231FB0D6C24617F54582015584C738A39C7F68E**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360037003500310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.